



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SORRISO/MT, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** todos(as) os(as) conselheiros(as), titulares e/ou suplentes, para participação em **Reunião Extraordinária**, a realizar-se conforme segue:

Data: 07 de maio de 2026

Horário: 07h00

Local: Casa dos Conselhos

PAUTA

I – Comissão de Cadastro, Inscrição e Monitoramento – COCIN

Análise das pendências relacionadas às visitas técnicas e apreciação documental das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que protocolaram solicitação de credenciamento junto ao CMDCA.

II – Credenciamento de Entidades

Análise, emissão de parecer técnico e deliberação acerca dos pedidos de credenciamento das seguintes entidades: Casa de Taipa, Sonho Meu, Luz do Amanhã, Raio de Luz, ADIN e ACQUA (com documentação protocolada na presente semana).

III – Edital de Chancela

Apresentação, apreciação e deliberação para publicação do Edital de Chancela.

IV – Chancela de Projetos e Captação de Recursos

Análise e deliberação acerca da chancela dos projetos em andamento, bem como definição de critérios e requisitos para apresentação de novos projetos às comissões, com autorização para captação após aprovação.

V – Regularização de Pendências de Captação

Apreciação das pendências relativas a projetos com previsão de captação estimada em aproximadamente R\$ 3.000.000,00, considerando a possibilidade de início de execução mediante comprovação de captação mínima de 40%.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar n° 236, de 08 de dezembro de 2015)

VI – Avaliação de Solicitações Diversas das OSCs

Análise das demais demandas apresentadas pelas associações.

VII – Aditivos de Prazo e Reprogramação de Valores

Deliberação sobre pedidos de aditivo de prazo (vigência aproximada de 02 meses) e reprogramação de valores, especialmente no que se refere às provisões de férias e 13º salário vinculadas à folha de pagamento decorrente da extensão de projetos.

VIII – Comunicação Institucional

Análise e deliberação sobre autorização de uso de redes sociais institucionais (Instagram) e elaboração de resolução para normatização da comunicação oficial do CMDCA.

IX – Organização dos Trabalhos das Comissões

Definição de prazos para análise e emissão de pareceres, agendamento de datas deliberativas e formalização de comunicação às entidades interessadas.

X – Planejamento de Visitas Técnicas

Organização das visitas técnicas a serem realizadas pelas Comissões Temáticas já constituídas, com definição dos membros que atuarão no período matutino e dos que atuarão no período vespertino, visando garantir a cobertura das demandas e a otimização dos trabalhos.

Ressalta-se que a presença de todos os conselheiros é imprescindível, considerando o caráter deliberativo da reunião, devendo comparecer o membro titular ou, em sua ausência, o respectivo suplente, conforme previsão regimental.

Sorriso/MT, 05 de maio de 2026.

KATIELI KETLEN L. DE OLIVEIRA ARAÚJO

Vice-Presidente do CMDCA

No exercício da Presidência

(Resolução CMDCA n° 016/2026)